

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 368, DE 21 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 4742/2025, de 13 de agosto de 2025, a avaliação realizada pela Junta Médica nomeada conforme a Portaria nº 650/2025, e o requerimento protocolado sob o nº 1835/2026,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária à servidora **MIRIA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o Parecer jurídico, da aplicabilidade do artigo 98, §2º, da Lei 8.112/1990, da tese firmada no Tema 1097 do STF, diante do preenchimento dos requisitos legais (diagnóstico de deficiência por lei – Lei 12.764/2012) e técnicos (parecer favorável da junta médica), e em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, proteção à saúde, inclusão da pessoa com deficiência e adaptação razoável no ambiente de trabalho, a partir do dia 25 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE MAIO DE 2026.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**